



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS/MG

DECRETO Nº 783 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Suspende o pagamento de gratificação à servidores municipais, previsto na Lei Municipal nº 469, de 25 de fevereiro de 1993.

Prefeito de Fortuna de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal da República, e disposto na Lei Municipal nº 469, de 25 de fevereiro de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a legalidade das gratificações pagas no Município de Fortuna de Minas, tendo em vista a inexistência de critérios objetivos e forma de mensurar as gratificações;

CONSIDERANDO o alto valor histórico das gratificações pagas até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência previsto no art. 37 da CRFB, bem como o uso racional dos recursos públicos, além da incerteza do cenário econômico nacional.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso por tempo indeterminado o pagamento da gratificação prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 469/1993, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. A suspensão prevista no caput não abrange a gratificação pelo desempenho como membro da Comissão de Licitação ou Comissão Especial designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º Para o pagamento da gratificação pelo desempenho da Comissão de Licitação deverá haver a comprovação da participação nos processos licitatórios..

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG, 20 de janeiro de 2021.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
Prefeito Municipal

Av. Renato Azeredo, 210 – Centro. CEP: 35.760-000
Telefone: (31) 3716-7111 CNPJ: 18.116.145/0001-18
www.fortunademinas.mg.gov.br

